



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONSULTE INFORMÁTICA LTDA.**

A Pregoeira do Município de Papagaios, designada pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **CONSULTE INFORMÁTICA LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que:

Em primeiro lugar, a "Ata da Sessão de Licitação Pública" realizada em 20.4.22 é nula de pleno direito, uma vez que desatendeu a formalidade prevista no próprio Edital – qual seja, a prévia intimação das partes para acompanhamento da continuidade dos trabalhos.

[...]

No caso concreto, esse procedimento foi inicialmente obedecido quando da realização da sessão na data de 28.3.22 – cuja ata alude expressamente à "apresentação para demonstração de conformidade do sistema", a qual acabou por ser realizada na data de 5.4.22.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

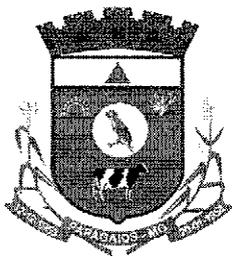
No entanto, a determinação do Edital simplesmente deixou de ser adotada para a "Sessão de Licitação Pública" retomada em 20.4.22. Não houve qualquer intimação prévia da Consulte (e, acredita-se, também de terceiros) a respeito da continuidade dos trabalhos, tendo a empresa sido informada a respeito da Sessão apenas em e-mail enviado por esta Prefeitura Municipal no dia 20.4.22, às 17:31 – isto é, mais de uma hora após o encerramento dos trabalhos:

[...]

O documento em questão, portanto, não pode ser considerado como "laudo" para qualquer fim fático ou jurídico.

Com efeito, o "laudo" – datado de data posterior à apresentação do sistema vencedor, da qual não se lavrou nenhuma ata, tampouco se efetuou qualquer outro tipo de registro – não especifica quais os motivos técnicos pelos quais o sistema avaliado de fato atende "*às especificidades das escolas da Rede Municipal de Educação*".

[...]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### III. Desconformidade do sistema vencedor com as especificidades do Termo de Referência

Constou da "Ata da Sessão de Licitação Pública" datada de 28.3.2022 que *"considerando a necessidade de demonstração de conformidade do Sistema de acordo com o Termo de Referência, a apresentação foi agendada para o dia 31 de março de 2022 às 09:00h"*.

Em que pese nenhuma ata tenha sido lavrada quando da "apresentação", esta de fato ocorreu no dia 5.4.2022, com início às 9:30 e término às 12:00, da qual esteve presente representante técnico da Consultor.

Contudo e não bastasse a absoluta confusão presenciada naquela ocasião, a apresentação realizada pela empresa vencedora não foi capaz de demonstrar que o seu sistema cumpria com as exigências do Termo de Referência (TR).

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso, no entanto quedaram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

#### **1 - Da Intimação para Sessão de apresentação do Laudo Técnico**

Alega a Recorrente que não foi devidamente intimada da sessão do dia 20/04/2022, na qual foi apresentado laudo do setor requisitante quanto a aprovação do sistema da empresa declarada vencedora:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 013/2022, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022.**

Aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:20 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicado. Conforme ata lavrada no dia 28 de março de 2022 foi aberto prazo para demonstração de conformidade do Sistema de acordo com o Termo de Referência. O sistema foi apresentado e avaliado pelos membros nomeados através da Portaria 084 de 14 de março de 2022 sendo aprovado através do Laudo apresentado nesta data, anexo.

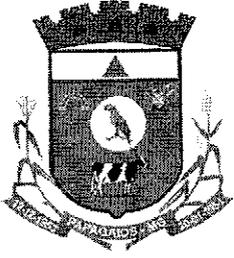
Constatando-se que a licitante apresentou a melhor proposta e atendeu às exigências fixadas no edital, foi declarada vencedora do certame as licitantes listadas no Mapa de Apuração dos Vencedores anexo a ata do dia 28 de março de 2022.

Sessão encerrada às 16:28 horas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Esclarecemos que muito embora tenha a recorrente alegado descumprimento por parte da Administração quanto as disposições do edital, não há que se falar em necessidade de intimação da sessão do dia 20/04, considerando que a mesma ocorreu apenas para recebimento do laudo da secretaria requisitante quanto a avaliação do sistema licitado, sendo o referido documento encaminhado para as licitantes no mesmo dia, conforme indicado no próprio recurso interposto, não ocasionando, dessa forma, qualquer prejuízo para a Recorrente, que inclusive recorreu da decisão indicada no laudo, o qual passamos a responder. Portanto, neste ponto, não merecem prosperar as alegações da empresa.

## **2 - Do Laudo Técnico e Atendimento do Sistema**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Alega a Recorrente que o laudo de aprovação do sistema apresentado pela licitante vencedora não especifica os motivos técnicos da aprovação do sistema e que o produto ofertado não atende as especificações contidas no Termo de Referência.

Considerando que os argumentos apresentados pela recorrente são relativos a questões técnicas relacionadas ao objeto licitado, o recurso foi encaminhado ao setor responsável para análise e emissão de parecer.

Resta claro, pelas informações técnicas contidas no parecer apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, que o produto ofertado pela recorrida atende as exigências editalícias.

Pelas razões expendidas, com base no parecer técnico apresentado, recebo o recurso para no mérito, negar-lhe provimento. Submeto a referida decisão à autoridade superior.

Papagaios, 27 de maio de 2022.

*Márcia Aparecida de Faria*  
Pregoeira

Resposta quanto a afirmação de "Desconformidade do sistema vencedor com as especificidades do Termo de Referência"

O sistema foi demonstrado da forma prática, fizemos várias ações para viabilizar e demonstrar o fluxo da escola, desde a criação do cadastro até o fechamento do ano letivo, passando por todos os fluxos necessários para a demonstração.

*"5. A demonstração será realizada pelo licitante melhor classificado, considerando a critério da Comissão Técnica de Avaliação, o percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de apresentação de todos os módulos especificados, observando-se a sequência de requisitos técnicos estabelecidos em cada módulo descrito no edital. Os itens a serem apresentados para avaliação técnica serão indicados pela Comissão Técnica de Avaliação de acordo com o percentual mínimo estabelecido, **podendo ser solicitado no ato da demonstração até 100% (cem por cento) dos itens relacionados no Termo de Referência. De acordo com o percentual definido pela Comissão Técnica de Avaliação a ser demonstrado em cada módulo, o Software de Gestão Escolar apresentado deverá cumprir e atender as especificações técnicas deste Termo de Referência**".*

O edital foi seguido corretamente, claramente o edital fala que devemos cumprir e atender as especificações técnicas deste Termo de Referência, mas não observa que o mesmo deverá ser obrigatoriamente na sequência crescente, que por muitas vezes torna a apresentação extremamente desgastante, já que um item, como "cadastro de pessoal" fica depois do "cadastro de turmas", então como efetuar a demonstração sem um professora cadastrada?

Além disso, o texto diz "(...) *podendo ser solicitado no ato da demonstração até 100% (cem por cento) dos itens relacionados no Termo de Referência.*", isso quer dizer que compreende dos 90% até 100% dos itens do Termo de Referência.

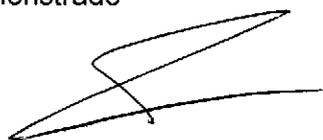
Os itens em questão levantados pelo autor no módulo de infra estrutura são características básicas do sistema, isso foi claramente demonstrado nos primeiros passos e se repetiram durante toda a apresentação:

- 1.1 Claramente demonstrado quando entramos nos sistema com mais de um usuário (professor e secretário)
- 1.2 Durante a apresentação usamos Firefox e Chrome
- 1.3 Claramente demonstrado
- 1.4 Claramente demonstrado no navegador ao exibir o certificado.
- 1.5 Demonstrado via perfil de operador
- 1.6 Demonstrado que a informação fica disponível em todo o sistema, e o sistema faz buscas dessa informação para integrar com outras telas.
- 1.7 Demonstrado durante toda a apresentação
- 1.8 Demonstrado, inclusive com a base de demonstração que tinha toda a rede municipal de um município específico
- 1.9 Em nenhum momento foi necessário sair do sistema para exibir qualquer informação, tudo foi demonstrado em nosso sistema de educação.
- 1.10 Mostrado nos diversos alertas que o sistema faz para as mais variadas ações, seja para confirmação ou para alertar sobre inconsistências
- 1.11 Claramente demonstrado o cadastro de alertas em tela chamada "Alertas do sistema", inclusive com o corpo da mensagem descrevendo que o alerta era para a "demonstração do edital de Papagaios".



Não há como ter demonstrado o módulo acadêmico com tamanha falta de itens. Sem demonstrar esses itens não teríamos avançado para as demais etapas.

- 1.1 Claramente demonstrado via cadastro de PDI - o que o pessoal achou muito interessante.
- 1.2 O sistema é baseado nisso
- 1.3 Claramente demonstrado - além disso, temos o gerador de relatórios, ele permite emitir os mais variados tipos de relatórios ou até mesmo fazer a criação dos mesmos.
- 1.4 Sem isso, não conseguimos cadastrar as turmas - demonstrado
- 1.5 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de modalidade/ensino/série
- 1.6 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de modalidade/ensino/série
- 1.7 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de modalidade/ensino/série
- 1.8 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de modalidade/ensino/série
- 1.9 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de fundamentação legal.
- 1.10 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, nos parâmetros de recuperação.
- 1.11 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de períodos
- 1.12 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, nos parâmetros de recuperação, inclusive o sistema tem diversas opções como adicionar ou até mesmo substituir.
- 1.13 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de modalidade/ensino/série
- 1.14 Claramente demonstrado, senão, não conseguiríamos mostrar os demais passos como portal do professor, portal do aluno e etc. - Claramente a afirmação não demonstra o que de fato aconteceu no dia.
- 1.16 Definido na tela que durante as configurações iniciais do sistema, no cadastro de modalidade/ensino/série, no vínculos das disciplinas com a turma em disciplinas por série.
- 1.17 Emitido em Plano curricular - botão imprimir - demonstrado
- 1.17 Emitido tanto em branco, quanto já com as informações preenchidas - demonstrado
- 1.19 Demonstrado na mesma tela que cadastramos a ocorrência para o aluno.
- 1.20 Demonstrado nos mais diversos modelos de relatórios do sistema.
- 1.21 Claramente emitidos, como demonstrar um sistema de educação sem mostrar o boletim e a ficha individual do aluno?
- 1.22 Demonstrado através de relatório com a opção de fechamento de ano letivo, na base global.
- 1.23 Demonstrado através de relatório com o mesmo nome.
- 1.32 Demonstrado através de relatório com o mesmo nome, podendo ser impresso em impressora com funcionalidade de etiquetas. A única configuração é definir o tamanho das etiquetas.
- 1.34 Claramente a informação que o item não foi demonstrado não condiz com a realidade. Demonstrar isso é fundamental, pois para inserir o aluno na turma é preciso passar por essa tela que tem as informações. E foram vários alunos inclusos para a demonstração.
- 1.37 Demonstrado ao dar saída para um aluno em questão, demonstrando as diversas formas de saída, mas que se originam a partir da mesma ação, alterando somente o tipo de saída.
- 1.39 Demonstrado em complemento aos itens anteriores, inclusive se ele se mudar para uma escola dentro da rede, suas notas o acompanham
- 1.41 Parametrizável em disciplinas por série - demonstrado



- 1.42 Claramente demonstrado dentro de cadastro de funcionários
- 1.43 Um dos primeiros passos foi incluir uma solicitação de matrícula pelo portal de pré matrícula. Depois foi mostrado como executar a ação pelo portal do aluno e também o fluxo a partir dessa pré matrícula.
- 1.44 Demonstrado e definido na tela de Observações solicitação de matrícula.
- 1.45 Demonstrado quando tanto no portal do aluno quanto no portal de matrículas..
- 1.46 Comprovante emitido após o cadastro no portal
- 1.47 Demonstrado como continuação do fluxo da pré-matrícula
- 1.48 Demonstrado na tela de upload de arquivos dentro de solicitações de matrícula. Inclusive o download pelos portais do aluno ou de pré matrícula.
- 1.49 Emitido pelo relatório chamado "Apuração de ponto funcionário"
- 1.50 Demonstrado via portal do aluno.

Nosso modelo de histórico já é utilizado em outros municípios em questão, atendendo a todos. Estamos sempre atentos e havendo qualquer atualização legal, a SIDIM Sistemas fará prontamente as modificações que se julgarem necessárias.

Foram demonstrados os itens que estão em aba específica dentro do cadastro da escola, dentro do cadastro do funcionário e dentro do cadastro do aluno para identificação dos mesmos no CENSO. A partir disso foram gerados os arquivos pedidos em questão e feito download, atendendo às exigências desse módulo.

O item 3.4 claramente foi demonstrado, ao criar as diversas atividades no portal do professor ou padronizar as atividades pelo cadastro de atividades.

Em nenhum momento a totalização foi manual, como alega que foi demonstrado no item 3.7. Manual entende-se que o usuário iria contar aula por aula, isso não acontece de forma alguma. Inclusive, a totalização de faltas ocorre sim de forma automática e sem necessidade do operador executar qualquer ação. O que acontece é que para calcular os pontos, deverá clicar no botão "calcular pontos de atividades", este botão existe para que o secretário tenha controle, mas de forma alguma é manual.

Para testar o item 3.8 fizemos a tentativa de efetuar os lançamentos fora do dia letivo da professora em questão e o sistema não permitiu, já que o calendário e o quadro de horários tem ligação direta com o portal do professor.

O item 3.9 foi também demonstrado claramente ao inserir a data de fechamento e impedir novas alterações e lançamentos. O item 3.10 foi demonstrado lançamento da ocorrência e inclusive posterior visualização no portal do aluno. O item 3.12 claramente demonstrado ao selecionar a opção de "não" em cadastro de usuário, não permitindo o login posterior. O item 3.14 foi demonstrado que pode ser incluído no portal do professor, inclusive emitimos relatórios desses lançamentos posteriormente em "informações gerais das turmas" que concentra os relatórios a respeito dos lançamentos. Quanto ao item 3.15, o tutorial foi demonstrado, ele está em documento formato pdf ou em nossos vídeos do youtube, de forma que o usuário tenha facilidade e várias formas de visualizar.

Claramente no "4.5 – Módulo Auditoria" foram emitidos como relatórios de log para demonstrar que todas as ações do sistema ficam gravadas, inclusive emitindo com as ações realizadas no próprio dia e as imagens relativas.



O Aplicativo foi demonstrado com todas as funcionalidades exigidas, o aplicativo foi demonstrado tanto instalado em tablet, que ficou de difícil visualização, já que eram mais de 20 pessoas para a demonstração e posteriormente demonstrado em emulador Bluestacks (que demonstra como funciona em celular) para que todos pudessem visualizar no projetor, executando todas as ações relativas e sua posterior sincronização

A demonstração dos itens 4.7 – Alimentação Escolar e Estoque se iniciou mostrando o cadastro de produto com as informações nutricionais, evoluindo para as entradas e saídas de produtos, requisições e posteriormente criação de merendas (compostas ou não), cardápios, registros de atividades e posteriores relatórios.

Claramente o “4.10 – Módulo Pessoal” foi demonstrado a partir do cadastro do funcionário e as diversas abas que tratam dos itens pedidos no edital. Os relatórios foram emitidos em Administração/Funcionários/Relatórios.

10.28 Demonstrado em manutenção de parâmetros, inclusive com a possibilidade de incluir logotipo (imagem)

10.29 O sistema foi feito para tal.

10.30 O sistema roda em computadores desktop, acessível pelos navegadores ou em celulares acessíveis pelo navegador do próprio celular.

10.32 Feito em administração/correio eletrônico

10.33 Feito em administração/correio eletrônico

10.34 Basta adicionar o link na descrição.

10.36 Demonstrado via alertas do sistema, selecionando o público que deseja atingir

10.39 Podem ser anexados no cadastro da escola

10.42 Demonstrado em correio eletrônico

10.43 Demonstrado no mesmo relatório de auditoria, filtrando pelas informações selecionadas.

10.44 Demonstrado via dashboards

10.45 Demonstrado no ícone na página inicial do sistema

10.46 Demonstrado no ícone na página inicial do sistema

10.47 Cadastrado dentro do cadastro do aluno.

10.48 Não há como demonstrar a integração com o software do município se o mesmo não for disponibilizado. Mas irá funcionar de acordo, desde que as informações sejam fornecidas. - Isso ficou claro durante a demonstração.

10.49 Demonstrado que podem ser anexados os links dos arquivos no campo descrição

10.50 Demonstrando que os grupos podem ser cadastrados no momento do cadastro do funcionário.

10.51 Parametrizável em perfil de usuário - demonstrado no cadastro de perfis e vinculação dos usuários.

10.53 Demonstrado em Escolas/Arquivos

Quanto à afirmação a respeito do tempo de implantação, não foi fechado um prazo específico, o tempo de implantação depende muito do retorno dos que serão treinados, mas sempre seguindo o que foi determinado pelo edital. E em relação à migração de dados, foi especificado que a migração depende de como os dados estão gravados e do fornecimento de documentação do banco de dados para obter dados confiáveis.

Não podemos julgar uma apresentação pelo tempo, já que tempo é uma medida relativa e depende da capacidade e conhecimento técnico de cada um.

Ao final da apresentação o público foi questionado se haveria dúvidas, e o relatado foi um



num sentido diferente do que o usuário adicionou ao seu documento. A mensagem que tivemos de retorno da equipe é de que naquele momento da apresentação não existem dúvidas (se existissem, claramente seriam resolvidas na hora). Mas que irão surgir novas dúvidas no momento da implantação, deixando claro que também serão solucionadas durante o acompanhamento e treinamento para início do sistema.



Rislaine Faria Cançado  
Secretaria Municipal de Educação